Política de Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos

Sumário

1. SUMÁRIO EXECUTIVO 3
2. ESCOPO 3
3. POLÍTICA 3
   3.1. Visão Geral 3
      3.1.1. Diversidade e Inclusão 4
      3.1.2. Liberdade de associação 4
      3.1.3. Trabalho digno e seguro 4
      3.1.4. Trabalho forçado 4
      3.1.5. Trabalho infantil 5
      3.1.6. Assédio moral e sexual 5
      3.1.7. Relação com terceiros 5
4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES 6
5. REFERÊNCIAS RELACIONADAS 6
6. HISTÓRICO DO DOCUMENTO. 7
7. APROVAÇÕES DO DOCUMENTO (apenas para fins de arquivo). 7

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Instituto Black Jaguar ("IBJ") acredita que todas as pessoas devem ser tratadas com dignidade e está comprometido com o respeito a todos os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, bem como com a valorização da diversidade e inclusão. O IBJ exige que todos os Terceiros com os quais se relacionam, da mesma forma, também se comprometam com esses princípios e evitem violações dos direitos humanos de outros e tratem dos riscos e impactos aos direitos humanos em projetos apoiados pelo IBJ.

2. ESCOPO

Esta Política é válida para todos os empregados, estagiários, voluntários, associados e membros dos órgãos de governança do Instituto ("integrantes"), bem como a todos os prestadores de serviços, fornecedores de bens, organizações apoiadas pelo IBJ, parceiros e financiadores ("Terceiros").

O propósito da Política é identificar e mitigar violações dos direitos humanos em nossos negócios, operações e nas comunidades em que operamos. Além disso, a Política visa apoiar e permitir que integrantes de todos os níveis do IBJ atuem de acordo com nossos valores, regras e expectativas.

3. POLÍTICA

3.1. Visão Geral

No IBJ, nos comprometemos a atuar proativamente para respeitar os direitos humanos, por meio da prevenção de possíveis violações, da promoção de ações afirmativas de defesa dos direitos humanos, e valorização da diversidade e da inclusão em nossas operações e relacionamentos. Além disso, atuamos para remediar potenciais impactos e consequências negativas da atuação do IBJ ou de Terceiros com quem tenhamos relações comerciais. Nossas operações são guiados pelos seguintes valores:

3.1.1. Diversidade e Inclusão

Rejeitamos qualquer forma de discriminação, e especialmente aquelas com base em características pessoais como raça, cor, origem nacional ou regional, etnia, tribo, religião, idade, deficiência, sexo ou identidade de gênero, orientação sexual e posição política, e respeitamos a diversidade de todos os nossos integrantes e Terceiros.

Prezamos por estabelecer relações com Terceiros que atuem com respeito aos direitos humanos e valorizamos a diversidade como elemento essencial para o cumprimento de nossa missão institucional. O IBJ baseia a relação de trabalho no princípio da igualdade de

oportunidades e do tratamento justo, e não discriminará em relação a aspectos da relação de trabalho, incluindo recrutamento e contratação, remuneração, condições de trabalho, acesso a treinamento, atribuição de função, promoção, cessação de emprego e práticas disciplinares.

3.1.2. Liberdade de associação

O IBJ respeita o direito de seus integrantes de serem representados para a defesa e promoção de seus interesses legítimos. Esse direito inclui o reconhecimento de representantes dos integrantes, como interlocutores legítimos em processos de negociação e consulta, observada a legislação local aplicável.

3.1.3. Trabalho digno e seguro

O IBJ se compromete a fornecer um ambiente de trabalho seguro e saudável, levando em consideração os riscos inerentes ao projeto e classes específicas de perigos, incluindo riscos físicos, químicos e biológicos, e ameaças específicas às mulheres, pessoas de identidade de gêneros ou orientação sexual diversas, pessoas com deficiência, crianças e integrantes migrantes. O IBJ se compromete também manter um ambiente de trabalho e de atuação institucional livre de violência, assédio moral ou sexual, intimidação ou outras condições inseguras devido a ameaças internas ou externas.

Prezamos por um ambiente baseado no respeito mútuo e na convivência ética, que promova o bem-estar e segurança dos integrantes, minimizando o risco de acidentes, ferimentos e exposição a riscos à saúde.

3.1.4. Trabalho forçado ou escravo

O IBJ não tolera quaisquer práticas análogas ao trabalho forçado ou escravo, compulsório ou degradante, ao tráfico de pessoas e todo e qualquer tipo de escravidão moderna. Respeitamos o direito ao descanso e ao lazer, as normas aplicáveis à jornada de trabalho, e a liberdade de associação e representação.

O IBJ fornecerá aos integrantes informações documentadas, claras e compreensíveis sobre seus direitos sob as leis nacionais de trabalho e emprego e quaisquer acordos coletivos aplicáveis, incluindo seus direitos relacionados a horas de trabalho, salários, horas extras, remuneração, pensão e outros benefícios ao iniciar a relação de trabalho e em casos de mudanças materiais.

Os integrantes devem ser livres para rescindir o contrato de trabalho mediante notificação razoável, e os integrantes temporários migrantes ou estrangeiros devem receber tratamento e proteção equivalentes aos demais.

3.1.5. Trabalho infantil

O IBJ proíbe o uso de trabalho infantil e se compromete a promover a conscientização entre os integrantes sobre a importância de combater o trabalho infantil e o trabalho análogo à escravidão, estendendo esta vedação a Terceiros. O IBJ atua em territórios onde essas práticas representam riscos concretos, por isso, todos os integrantes têm a responsabilidade de identificar e reportar situações que configurem ou se aproximem dessas violações. A omissão é considerada conduta incompatível com os valores institucionais do IBJ.

O IBJ reconhece exceções como traços culturais que envolvam a participação eventual de crianças e adolescentes em trabalhos no campo. Esses casos devem, necessariamente, ser previamente submetidos à avaliação do IBJ.

3.1.6. Direitos de Comunidades Indígenas

O consentimento livre, prévio e informado representa uma ferramenta fundamental para garantir que povos e comunidades tenham voz sobre projetos que os afetam. Sendo assim, o IBJ reconhece e respeita o direito das comunidades indígenas, quilombolas e outras, de preservarem seus costumes, tradições e modos de vida, assumindo o compromisso de garantir consulta prévia, livre e informada sempre que suas atividades forem realizadas em seus territórios ou em locais adjacentes que possam influenciar seu meio de vida.

3.1.7. Assédio moral e sexual

Para fins desta Política, assédio moral é a exposição de pessoas a situações humilhantes, constrangedoras e desrespeitosas no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas atividades. O assédio sexual é a conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas a pessoas contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual.

O IBJ não tolera violência, assédio moral ou sexual e se compromete a atuar proativamente para prevenir e combater todas as formas de violência em seu ambiente, criando e aprimorando continuamente os processos internos de enfrentamento a assédio moral e assédio sexual e colaborando ativa e voluntariamente em campanhas e protocolos de enfrentamento.

3.1.8. Relação com terceiros

O IBJ está comprometido a estabelecer esforços para que as operações de terceiros estejam livres de práticas que desrespeitem direitos humanos e desvalorizem a diversidade e

inclusão. O IBJ se compromete a realizar busca ativa de certidões e dados em cadastros públicos antes de formalizar relação com Terceiros, documentando as diligências realizadas e informações consideradas na decisão de celebrar contrato ou não.

Os contratos com Terceiros devem prever cláusulas que fomentem a adoção de comportamento íntegro, ético e transparente, de acordo com a legislação brasileira e internacional, quando aplicável, e com os objetivos do IBJ. Caso seja evidenciada o desrespeito aos valores atribuídos nesta Política, o IBJ terá o direito de suspender as atividades ou rescindir imediatamente o contrato, nos termos contratuais.

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Todos os integrantes do Instituto são individualmente responsáveis pela leitura, compreensão e cumprimento desta IBJ. Cada integrante é responsável por agir de acordo com esta Política. Os gestores do IBJ são responsáveis por garantir que cada membro da equipe tenha acesso a esta Política.

O reforço diário, incluindo informações regulares e treinamento sobre direitos humanos e diversidade, bem como o acompanhamento da conformidade, é parte da responsabilidade de cada gestor, com o apoio do Comitê de Ética.

Não hesite em comunicar uma preocupação ou esclarecer dúvidas. Espera-se que qualquer integrante do IBJ que suspeite de violações desta Política ou permaneça com dúvidas comunique ao seu gestor ou acione o canal de denúncias pelo e-mail **canaldenuncia@black-jaguar.org**.

No IBJ, não é tolerada ou aceita qualquer forma de retaliação contra alguém que fale ou expresse preocupações ou opiniões. Caberá à assessoria jurídica externa analisar as situações, e, quando for o caso, emitir recomendações. A tomada de decisão sobre medidas recomendadas pela assessoria jurídica será da Diretoria Executiva.

Violações da Política podem resultar em ação disciplinar, incluindo rescisão do contrato de trabalho.

5. REFERÊNCIAS RELACIONADAS

Instituto Black Jaguar	Código de Ética e Conduta.
Instituto Black Jaguar	Código de Conduta para Fornecedores

6. HISTÓRICO DO DOCUMENTO.

Versão	Data Versão	Aprovado por:	Alteração
1.0	23/fev/2026	Eduardo Rímoli	Versão Inicial

7. APROVAÇÕES DO DOCUMENTO (apenas para fins de arquivo).